

LEI 823/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 186.458,66 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2025, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 186.458,66 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 17001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente.

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana.

Programa: 58 - Urbanismo

Ação: 1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.360,32

FONTE: 27063110- Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Ação: 1.175 - URBANIZAÇÃO DO AÇUDE DE LUCRECIA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 121.098,34

FONTE: 27063110- Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024.

Art. 3º - Fica automaticamente alterados o Plano Plurianual 2022 – 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial para adequação de sua necessidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 30 de junho de 2025.

Antonio Walter de Araújo
Prefeito

ANEXO I

PL 823/2025

FONTE: 27063110- Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2024	401.324,22
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	0,00
Em realizados	
Valor deste crédito	186.458,66
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 09/06/2025	214.865,56

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 823/2025** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 186.458,66 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 30 de junho de 2025.

Antonio Walter de Araújo

Prefeito